



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A  
PRODUTOS PARA SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS  
APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2019**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao curso de Doutorado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2019.

**1. Área de Concentração**

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

**2. Linhas de Pesquisa**

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

**3. Inscrição e documentação necessária**

As inscrições para os exames de seleção ao **Doutorado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de 30 de agosto até 15h do dia 19 de setembro de 2019, e serão realizadas através de preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link: [Formulário de Inscrição](#) e envio através desse, da documentação obrigatória descrita abaixo. Inscrições encaminhadas fora do prazo não

serão aceitas. Para acesso ao formulário é necessário que o candidato realize login através de uma conta Google.

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
- IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF. No dia da apresentação oral dos projetos à banca, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos itens pontuados no FORMULÁRIO I;
- VI. Projeto de Tese que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte

configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;

VII. Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um Docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da seleção, não deverá ultrapassar 8. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br));

b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: **Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2; Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646;** Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 150,00;

f- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

#### **4. Vagas**

Serão oferecidas 07 vagas: 04 destinadas para ampla concorrência; 01 destinada para candidato estrangeiro; 02 destinadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição). As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja habilitado nas situações previstas, de acordo com a classificação no processo seletivo. Para que os

candidatos preencham as vagas será necessário que sejam aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudantes não brasileiros, caso não seja preenchido o total de vagas. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

O candidato optante pelas vagas destinadas para as Ações Afirmativas do PPGCAPS deverá preencher e encaminhar, junto aos documentos de inscrição, a declaração presente no Anexo I, de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

## **5. Seleção**

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 a 15 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos. A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a)

titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

## **6. Cronograma de seleção**

(1) Avaliação dos Projetos de Tese – No dia 24 de setembro de 2019, na Faculdade de Farmácia da UFF. A ordem de apresentação dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pelo site do curso: <http://ppgcaps.sites.uff.br/> no dia 20/09/2019. As apresentações terão início às 09:30h. No máximo 12 candidatos poderão ser avaliados por dia.

(2) Divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção - Dia 24/09/2019, a partir das 18h, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 25/09/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 26/09/2019; e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(5) Avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa – Dia 27 de setembro de 2019, a partir das 10:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no dia 27 de setembro a partir das 17h.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 30/09/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(7) O julgamento de recursos impetrados ocorrerá no dia 01/10/2019;

(8) Divulgação do resultado final do processo seletivo – A divulgação ocorrerá a partir do dia 02/10/2019, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos.

OBS. Recursos relativos a qualquer uma das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

### **7. Inscrição em disciplinas e início das atividades**

As inscrições em disciplinas e início das atividades da turma de 2019 do curso de Doutorado do PPG-CAPS serão em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

### **8. Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

### **9. Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação.

### **10. Bolsas**

Até o momento, há previsão de 02 bolsas para o ano de 2019. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita em função da concessão destas pelas agências financiadoras e dos critérios aprovados pelo Colegiado do PPG-CAPS.

### **11. Casos Omissos**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do PPG-CAPS.



Profª Drª Lenise Arneiro Teixeira

**Coordenadora do Programa de**

**Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela  
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a  
Produtos para a Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de  
ação afirmativa.

Niterói, de de 2019.

Assinatura

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação  
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a  
Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.  
Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura



# FORMULÁRIO I - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES QUE TENHAM SIDO DEVIDAMENTE COMPROVADAS

<b>1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos</b>			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica com bolsa	<b>0,75</b>		
Iniciação Científica sem bolsa	<b>0,5</b>		
Monitoria	<b>0,5</b>		
Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência)	<b>0,75</b>		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	<b>0,5 (máximo 1,0)</b>		
<b>2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos</b>			
Artigo em periódico científico Qualis* A1 ou A2	<b>3</b>		
Artigo em periódico científico Qualis B1	<b>2,5</b>		
Artigo em periódico científico Qualis B2	<b>2,0</b>		
Artigo em periódico científico Qualis B3	<b>1,5</b>		
Artigo em periódico científico Qualis B4 e B5	<b>0,5</b>		
Livro	<b>1,0</b>		
Capítulo de livro	<b>0,5</b>		
Trabalhos em congresso	<b>0,1 (máximo 0,5)</b>		
Apresentação oral em congresso	<b>0,5 (máximo 1,5)</b>		
<b>3 – Outros (máximo 1,0 ponto)</b>			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	<b>0,5</b>		
Menção honrosa	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Mini-cursos (mínimo 8h)	<b>0,1 (máximo 0,5)</b>		
Bancas (monografia)	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
Evento científico	<b>0,25 (máximo 0,5)</b>		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

\* Qualis na área Interdisciplinar da CAPES (ou afim caso, a revista não seja classificada na área Interdisciplinar). Deve-se considerar aqui também as revistas sem Qualis mas com fator de impacto igual ou maior que 1,0